



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA - NESP

PROCESSO SELETIVO PARA O PRÓ-PET-SAÚDE/UFPI (Projeto De Educação pelo Trabalho para a Saúde)

SELEÇÃO DE ALUNOS

O Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho.

1 DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 1.1 O Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com vistas a fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.
- 1.2 Os recursos destinados ao financiamento do projeto (Pró-Saúde) serão custeados pela programação orçamentária do Ministério da Saúde (item 7.12), efetivadas por meio de convênios e/ou outros instrumentos congêneres na forma do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 e Portaria Interministerial no 507, de 24/11/2011.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Reorientar a formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença.
- 2.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para o serviço público de saúde caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.
- 2.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

- 3.1 Serão oferecidas 02(duas) vagas para estudantes bolsistas (remunerados) e 02(duas) vagas para estudantes voluntários (não remunerados), conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso	Nº de Bolsas (Estudante Bolsista/ Remunerado)	Estudante Voluntário (Não Remunerado)
Educação Física	02	02
TOTAL	02	02

- 3.2 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-005/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.3 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 08 meses (junho a dezembro de 2014).

- 3.4 A bolsa referente ao PET-Saúde é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica às atividades de monitoria estudantil, IC e/ou orientação em serviço.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2013.2;
- II. Não estar com a matrícula trancada (Trancamento de Matrícula no Curso – TMC) no período letivo 2013.2;
- III. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
- IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar na atenção básica em saúde/ Pet Saúde (uma lauda);
- VII. Enquadrar-se nos requisitos especificados para cada curso, conforme quadro abaixo:

Curso	Requisitos Específicos
Educação Física	Alunos cursando do 2º ao 5º bloco da matriz curricular do curso

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O formulário de inscrição estará disponível no NESP/UFPI (*Bloco 14, ao lado da PRAEC*) e deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, na data de 13/05 a 16/05/2014, nos horários de 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h, no NESP/UFPI, aos cuidados de Matildes, Auxiliadora e Cleiton.

- 5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar de graduação atualizado (2º. 2013);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Carta de Motivação (justificativa)

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponente dos Subprojetos Pet-Saúde da UFPI e pelo coordenador geral do Pró-Pet-Saúde UFPI.
- 6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:
- I. Não possuir reprovações;
 - II. Menor quantidade de reprovações;
 - III. Média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA/2013.2) e nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa) apresentada com o formulário de inscrição;
 - IV. A média aritmética deve ser igual ou maior a 7(sete);
 - V. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Motivação (justificativa), do aluno.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da seleção será publicado a partir do dia 17/05/2014, nos quadros de aviso do NESP/UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

- 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao Pró-Pet-Saúde, sem prejuízo das atividades discentes regulares;
- 8.2 Não apresentar reprovação em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- 8.2 Apresentar relatórios parciais e relatório final;
- 8.3 Participar de eventos que proporcione trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao Pró-Pet-Saúde UFPI;
- 8.4 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do Pró-Pet-Saúde, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do Pet-Saúde da UFPI.

Teresina (PI), 12 de maio de 2014.

Otacílio Batista de Sousa Neto
Coordenador do Pró-Pet/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PRO-PET SAÚDE/UFPI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
MATRÍCULA: _____
CPF: _____ **RG:** _____
TELEFONE: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____ :

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () HISTÓRICO ESCOLAR
- () CPF
- () RG
- () VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () CARTA DE MOTIVAÇÃO(JUSTIFICATIVA)

